

>>> DEBATES DO O POVO

Uma bandeira de todos



GERMANO SIQUEIRA
Juiz do Trabalho
Presidente da Amatra-VII

O Judiciário Trabalhista de Primeiro Grau no Ceará passa por grave momento de crise, decorrente da ausência de planejamento passado e que repercute no presente podendo, a curto prazo, comprometer a própria atividade judicial, o que seria dramático para a população do Estado.

Os juízes, servidores e os jurisdicionados, sofrem as consequências desse fato, já que não há como disponibilizar, ao menos nos padrões observados no restante do País, uma estrutura minimamente razoável. Em síntese, faltam juízes e servidores que deem conta compativelmente de uma demanda anual de 40 mil novos processos e de uma execução que chega a quase o dobro desse número.

Os juízes cearenses ainda tem conseguido obter excelentes resultados de produtividade nos julgamentos, figurando nos primeiros níveis das apurações

Esses erros passados deixaram a primeira instância com um perfil de 0,71 juiz para cada 100.000 habitantes, enquanto outros 22 (vinte e dois) Tribunais Regionais encontraram-se com médias aceitáveis e bem acima desse parâmetro. Apenas para que se tenha noção do descompasso entre os TRT's, estados com apenas 1/3 da população e do PIB do Ceará contam com mais Varas do que o nosso, mesmo que ali a movimentação processual seja a metade do que temos na 7ª Região (maiores informações e outros exemplo de distorções no Blog da Amatra - VII - amatravii.blogspot.com).

A carga de trabalho dos juízes da 7ª Região assemelha-se, e muitas vezes chega a superar, o volume de trabalho dos magistrados que atuam em Tribunais muito maiores, situação que não pode perdurar. Em que pese isso, os juízes cearenses ainda tem conseguido obter excelentes resultados de produtividade nos julgamentos, figurando nos primeiros níveis das apurações estatísticas em decisões, na fase de conhecimento. Mas isso tudo tem limite e um preço que, especialmente este ano, tem se apresentado de forma mais aguda na perda da qualidade de vida e da saúde dos magistrados, alguns já trabalhando sem plenas condições, o que também atinge os servidores. A Amatra, prevendo a crise que se anunciava, propôs ao TRT/CE, no ano passado, que encampasse projeto de criação de Varas, o que foi acolhido, e agora tramita no CNJ, esperando aprovação naquele Conselho.

A carga de trabalho dos juízes da 7ª Região assemelha-se ao volume de trabalho dos magistrados que atuam em Tribunais muito maiores

Diante de tão dramática situação (somos, afinal, como um time de futebol em que estivesse jogando apenas com cinco atletas, ao invés de 11), esperamos contar com a compreensão e o apoio da sociedade cearense, na medida em que a aprovação de projeto dessa natureza resultará em proveito dela própria, pela concretização do melhor nível de acesso à Justiça. É esse o compromisso que firmamos e o apoio que esperamos receber.

Questão de Justiça!

Órgão especial do Tribunal Superior do Trabalho (TST), em recente decisão, aprovou o anteprojeto de lei que cria 12 novas varas na Justiça do Trabalho do Ceará, oito delas em Fortaleza e as demais no interior. O pleito, já bem antigo dentre os que fazem a Justiça Trabalhista do nosso estado, será apreciado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, caso aprovado, enviado ao Congresso Nacional para apreciação e possível aprovação dos parlamentares.

Atualmente, o Ceará possui 26 varas trabalhistas em seus 184 municípios, para atender a uma população de quase oito milhões e meio de habitantes. Essa realidade situa o nosso Tribunal Regional do Trabalho (TRT da 7ª Região) em colocação inferior a diversos outros Tribunais do Trabalho do País, com condições idênticas ou inferiores de jurisdicionados. Estamos atrás, em quantidade de varas trabalhistas, de estados como a Paraíba, que

Ceará: defasagem na Justiça trabalhista



A Justiça trabalhista no Ceará (Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região) é a mais defasada, do ponto de vista estrutural, quando se toma como referencial as demais regionais trabalhistas do País. Na proporção entre população e número de juízes para atendê-la, ocupa o 24º lugar. Há, no Ceará, um juiz trabalhista para cada grupo de 157.409 habitantes, quando a média nacional é de um para 64.945 indivíduos. Ou seja, a média cearense está 143% acima da nacional. Isso acarreta enormes problemas tanto para os que necessitam dos serviços da Justiça, como para os que têm a obrigação de proporcioná-la de modo eficiente. O problema é abordado, nesta página, a partir de várias angulações para que os leitores possam situar-se

Situação da Justiça Trabalhista



JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA
Desembargador, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (CE)

Assumir a Presidência do TRT do Ceará, tivemos como preocupação imediata dotá-lo de estrutura condizente com as elevadas atribuições daquela Corte de Justiça.

Nesse sentido, para o cumprimento de sua missão, a Gestão definiu objetivos estratégicos de curto, médio e longo prazo, já concluídos ou estando em andamento diversas ações, das quais destacamos as seguintes: implementação do Planejamento Estratégico; instituição do Juízo de Conciliação no Tribunal; criação de um Núcleo de Gestão Ambiental; instalação da Carta Precatória Eletrônica; inscrição eletrônica do advogado para sustentação oral; petiçãoamento eletrônico pelo advogado; criação do Leilão Unificado; designação de Juiz de primeiro grau como Diretor do Fórum; criação do Juiz Distribuidor dos Feitos; elevação significativa de estagiários; implantação do programa Menor Aprendiz; adoção dos sistemas Bacenjud, Infojud e Renajud, para dar efetividade às decisões judiciais; diminuição do consumo de água e energia no âmbito do Regional; estímulo às sentenças líquidas, para tornar mais célere o processo; criação do juízo conciliatório na execução; Posto de Serviços da antiga DRT e Núcleo do INSS no Fórum Autran Nunes; Posto avançado da Justiça do Trabalho em Aracati; ampliação das Turmas do TRT, para quatro Desembargadores; capacitação

de magistrados e servidores através da Escola Judicial da Magistratura; digitalização de todos os processos judiciais e administrativos; desestímulo às Reclamações à Termo; criação de estúdio de televisão (TV-7); sistema wireless para uso dos advogados; convênios com o Banco do Brasil e Caixa Econômica, para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional; equipamentos de segurança no Tribunal e no Fórum.

Nada obstante o empenho do Tribunal em alinhar-se ao esforço de modernização da estrutura do Judiciário Trabalhista, carece o nosso Regional ser dotado de uma estrutura humana e material compatível com o porte sócio-econômico de nosso Estado e em situação similar a outros Estados da Federação.

Basta ver que, enquanto o Ceará participa com o equivalente a 1,9% do PIB e possui 26 Varas do Trabalho, o Estado do Pará participa com 1,8% e possui 41 Varas, o Estado de Pernambuco, com 2,3%, 62 Varas; o Estado da Paraíba com apenas 0,8%, 27 Varas; o Estado do Amazonas, com 1,6% e 29 Varas; o Estado de Goiás com 2,4%, 36 Varas, e o Estado de Mato Grosso do Sul com apenas 1,0% possui 25 Varas do Trabalho.

A aprovação pelo CNJ, do Anteprojeto MA-184842/2007-000-00-00.8, já aprovado pelo TST, para a criação de doze novas Varas do Trabalho, sendo oito na capital e quatro no interior, é medida absolutamente indispensável para devolver a capacidade operacional do Regional, tornando-o apto ao cumprimento de sua missão, realizando com presteza e eficiência as relevantes tarefas que dele se exigem.

impossibilitando inclusive uma análise mais aprofundada das demandas postas em julgamento.

O TRT da 7ª Região possui os mesmos oito cargos que constavam na época da sua criação, há mais de 60 anos

Além da clara defasagem estrutural, é preciso destacar que, nos últimos anos, em razão das evoluções sócio-econômicas que foram observadas no País, com consequências não só na ampliação do mercado de trabalho, mas também no fortalecimento das organizações formadas por empregadores e trabalhadores, houve um incremento na quantidade de processos na Justiça do Trabalho.

Não obstante o esforço de todos os que

Necessidade e garantia social



CLÁUDIO ALCÂNTARA MEIRELES
Procurador-chefe do Ministério Público do Trabalho no Ceará

Costuma-se dizer que a Justiça tarda, mas não falha. Há quem diga também, no entanto, que uma Justiça que tarda, por si só, já é falha. Embora, comparativamente a outros ramos do Judiciário, a Justiça trabalhista seja ainda a que ostenta melhores indicadores quanto aos prazos médios de conclusão de processos, é fato inquestionável a necessidade de adequação no número de membros tanto do Tribunal Regional do Trabalho quanto do Ministério Público do Trabalho (MPT) à realidade cearense.

Para prestar o serviço de qualidade que a sociedade exige, com razão, destas instituições por ela mantidas, há tempos vem se tornando imperiosa a ampliação, no Ceará, do número de procuradores, juízes e desembargadores do Trabalho, além do quadro de servidores, de modo a corrigir disparidades ainda existentes frente a outras regiões.

A Justiça trabalhista seja ainda a que ostenta melhores indicadores quanto aos prazos médios de conclusão de processos

É fato público e notório que nos últimos 20 anos, o Estado tem registrado um vertiginoso crescimento em suas atividades econômicas. A instalação do Complexo Industrial e Portuário do Pecém, somam-se vultosos investimentos em andamento como a Refinaria, que deve gerar impacto, segundo a Secretaria da Fazenda, de US\$ 6 bilhões por ano, da ordem de 35% do PIB, e a criação de 90 mil empregos; a usina de Itatiaia, que explorará jazidas de urânio no município de Santa Quitéria; usina eólica de Tauá e a exploração de jazidas de ferro na região dos Inhamuns.

Como efeito deste novo perfil econômico e da evolução populacional, cresceu o número de trabalhadores no mercado formal e na informalidade. Isso implica a necessidade de maior presença da Justiça para garantir a harmonização nas relações entre capital e trabalho. Além disso, a Emenda Constitucional nº. 45, promulgada em dezembro de 2004, ampliou a competência da Justiça do Trabalho e, consequentemente, a área de atuação do MPT, contemplando não somente relações de emprego formais, mas todas aquelas que demandam a utilização da força de trabalho humana (antes tratadas processualmente pela Justiça comum).

É fato público e notório que nos últimos 20 anos, o Estado tem registrado um vertiginoso crescimento em suas atividades econômicas

Inquestionável também é o fato de que, nos últimos anos, o MPT vem alcançando merecida visibilidade social, tornando mais conhecidas pela população suas atribuições. Isso tem refletido no aumento da demanda e na busca de orientação por parte de empregados e empregadores. Outro elemento importante, no caso do MPT, é a política de interiorização institucional, com a implantação de diversas unidades em cidades de grande e médio porte (três delas já em funcionamento no Ceará: Sobral, Juazeiro do Norte e Limoeiro do Norte).

Urge, portanto, a necessidade de adequar o Judiciário e o MP Trabalhistas à nova feição que tem o Ceará.

integram o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - magistrados e servidores - essa estrutura deficitária contribui para distanciar cada vez mais a Justiça Trabalhista do padrão de agilidade e eficiência que a sociedade cobra e mereça ver concretizado.

Por todas essas questões, a ampliação do número de varas trabalhistas no Ceará, com o respectivo aumento do corpo funcional do TRT da 7ª Região, é demanda que se apresenta urgente e necessária, devendo ser tratada como ponto prioritário da bancada federal cearense, quando o projeto for submetido à apreciação da Câmara e do Senado Federal. Por fim, importa destacar que uma estrutura adequada do Judiciário é uma das formas eficazes de atender ao princípio constitucional do amplo e irrestrito acesso à Justiça. Portanto, eis uma legítima questão de Justiça!